



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 0022/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2017

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 20/2/17
Alex P. W...
Presidente

Autoriza a Contratação
Temporária de Excepcional
Interesse Público e dá outras
providências.

A O R D E M D O D I A
Em 22/02/17
Alex P. W...
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sr. Francisco Matias Fonseca no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado
a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual
período, em razão de excepcional interesse público, servidores
para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

A P R O V A D O
Em 20/2/17
Alex P. W...
Presidente

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 (um) Enfermeiro	Padrão 13 + adic. de Insalubridade/40hs.
01 (um) Agente Administrativo	Padrão 09 40hs

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as
exigências para o provimento, bem como a escolaridade e
habilitação, são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações
posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos
servidores públicos Municipal, a remuneração é a compatível com
a função e carga horária acrescido dos direitos e vantagens
inerentes ao desempenho das atividades.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 20/2/17
Alex P. W...
Presidente

Comissão de Serviços Públicos
Educação e Meio Ambiente

Em 20/2/17
Alex P. W...
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º A finalidade da contratação de Enfermeiro é o atendimento urgente em Unidade de Saúde, pois a enfermeira chefe que ali atendia se exonerou e do Agente Administrativo, é para oferecer um melhor atendimento na elaboração e acompanhamento de projetos.

Art. 3.º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17
DE FEVEREIRO DE 2017.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**

GERAL 88
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.43.17 Pag. 107
Data 17/02/17

Assinatura



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Enfermeiro, sendo que o profissional com carga horária de 40 horas para atuar em unidades Básicas de Saúde, visto que a Enfermeira Luana Muller se exonerou do quadro do município, estando em deficiência a Secretária da Saúde nesta área, e Agente Administrativo, será para atuar na elaboração e acompanhamento de projetos na área da saúde, mesmo por que a Secretaria de Saúde dispõe somente de um Agente Administrativo que atua no agendamento de viagens e efetividades.

Necessário ressaltar que as contratações que ora se propõem, são fundamentais para não haver prejuízo no atendimento das Unidades de Saúde, bem agilizar e melhorar a formalização de projetos indispensáveis à saúde.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujos cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

serão objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 10/2017 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 17 de fevereiro de 2017


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 10/2017

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios 15% CF

04.02 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

OBJETIVO: Contratação pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de um Agente Administrativo, Padrão 9 (R\$ 1.323,36), para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde do Município e Contratação pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de um Enfermeiro 40hs padrão 13 (R\$ 4.931,80) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60 mensais, para substituir a Enfermeira Luana Muller que se exonerou do quadro de funcionário do Município.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 196.400,23	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ 6.617,94	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 17.669,77	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 90.039,93	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 95.308,47	(+) R\$ 9.941,33	(+) R\$ 9.941,33	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 9.941,33	(=) R\$ 9.941,33	(=) R\$ -	(=) R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 6.221.903,05	(+)	R\$ 6.626.326,75	(+)	R\$ 7.057.037,99
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.829.633,95	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 3.581.861,07	(-)	R\$ 5.763.242,20	(-)	R\$ 6.137.852,94
Valor da Operação	(-)	R\$ 95.308,47	(-)	R\$ 9.941,33	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 715.099,56	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 853.143,22	(=)	R\$ 919.185,05

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice com pessoal de 0,0576% (Considerado apenas os valores referentes ao Agente Administrativo, pois os valores referentes a enfermeiro já encontram-se computados no cálculo do Índice) com base na Receita Corrente Líquida apurada no último PAD gerado do 6º Bimestre de 2016, informamos ainda que o índice com pessoal apurado no referido PAD é de 49,61%.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 14/02/2017

Gestão 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

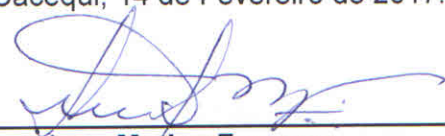
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2017, Contratação pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de um Agente Administrativo, Padrão 9 (R\$ 1.323,36), para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde do Município e Contratação pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de um Enfermeiro 40hs padrão 13 (R\$ 4.931,80) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60 mensais, para substituir a Enfermeira Luana Muller que se exonerou do quadro de funcionário do Município. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2017.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 14 de Fevereiro de 2017.



Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa